



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 4.200 DE 23 DE ABRIL DE 2024

CÂMARA MUNICIPAL
DE MUZAMBINHO-MG
PROTOCOLO
DOCUMENTO RECEBIDO
NO DIA 25/04/24
ÀS 14:14 HORAS

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE 2024 NO VALOR DE R\$ 39.200,00 E RENDIMENTOS AUFERIDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que o Povo do Município de Muzambinho por meio de seus representantes constituídos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de 2024 no valor total de R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais) Fonte 1500 RECURSOS ORDINARIOS para Associação de Cães e Gatos Jovina Rocha Prado.

Art. 2º - O valor constante do art 1º será incorporado na seguinte programação:

02.05–SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
18 – GESTÃO AMBIENTAL
18.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
18.122.1801 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18122.1801-2.185-SUBVENÇÃO SOCIAL AS.PROT.CAES E GATOS JOVINA P. ROCHA
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....39.200,00

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações do Artigo 2º desta Lei.

Art. 4º. Como recurso para fazer frente à abertura do crédito adicional especial referido no artigo 1º e 2º, fica Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação da seguinte dotação orçamentária:

Handwritten signature and mark



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

02.08–FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SECRETARIA DE SAUDE	
10 – SAUDE	
10.302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.1003 – ATENÇÃO A SAUDE DA COMUNIDADE	
10302.1003-2.146-MANUTENÇÃO BLOCO MÉDIA COMPLEXIDADE	
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....	39.200,00
FICHA 953.....	FONTE 1500 SAUDE

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização do disposto nesta Lei ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 6º. O crédito adicional especial e os remanejamentos de que tratam a presente Lei serão abertos por Decreto do Executivo.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 23 de abril de 2024


Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito Municipal


Francisco Tarcizio Costa
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que Autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento geral do município de 2024 no valor de R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais) em atendimento à Lei nº 3.689 de 05/07/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 especificamente o Artigo 42 (A abertura de créditos especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Constituição Federal.

§ Único. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais especiais, exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos).

O respectivo Crédito Especial se faz necessário visto que depois de um estudo realizado pela Secretaria de Saúde de acordo com a Portaria nº 1.138 de 23/05/2014 que define as ações e os serviços de saúde voltados para vigilância, prevenção e controle de zoonoses, constatou-se que a subvenção AS.P.CAES E GATOS JOVINA P. ROCHA seria de responsabilidade da Secretaria de Administração Geral e Planejamento especificamente no Departamento de Meio Ambiente;

Salienta-se que a anulação da respectiva dotação não onera o Orçamento vigente visto que está sendo utilizada a anulação de uma dotação orçamentária já existente e também cumpre o Artigo 41, Inciso I da Lei 4.320 de 17/03/1964 onde “ Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em: II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica.”

Especificamente na anulação da dotação cumpre esclarecer que o valor de R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais) será anulada a ficha 953 de mesmo valor, com isso não acarretando prejuízos à execução do orçamento 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Estando justificado o Projeto de Lei de crédito adicional especial, ora enviado a essa Casa Legislativa, aguardamos sua aprovação, **em regime de urgência**.

Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

OF/GAB/89/2024

24 de abril de 2024

Exmº Sr. Roosevelt Pereira de Paula
Presidente da Câmara Municipal.
MUZAMBINHO – MG

Ref.: Encaminhamento

Senhor Presidente,

Encaminho à Vossa Excelência, o Projeto de Lei que: “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE 2024 NO VALOR DE R\$ 39.200,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Atenciosamente,

Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL
DE MUZAMBINHO-MG
PROTOCOLO
DOCUMENTO RECEBIDO
NO DIA 25/04/24
ÀS 14h14 HORAS